



## Ensino & Pesquisa

Ensino & Pesquisa magazine is an interdisciplinary journal of the State University of Paraná (UNESPAR), Center for Humanities and Education. Its objective is to publish scientific articles focused on undergraduate and teacher education. Quadrennial Classification 2013-2016 - Teaching B1. (Preprints Policy-AUTHOREA Platform) ISSN: 2359-4381

<https://doi.org/10.33871/23594381.2021.19.3.41-56>

### **A atuação dos intérpretes de Libras na educação profissional e tecnológica**

**Leila Coutinho Dias da Silva**, Formada em Pedagogia pela UEG; Especialista e mestranda do PROFEPT/IF Goiano Câmpus Ceres. E-mail: [leila.silva@ifgoiano.edu.br](mailto:leila.silva@ifgoiano.edu.br)

**Vânia Claudia Guimarães**, Formada em Pedagogia pelo IFG. Especialista e mestranda do PROFEPT/IF Goiano Câmpus Ceres. E-mail: [vania.guimaraes@ifg.edu.br](mailto:vania.guimaraes@ifg.edu.br)

**Mirelle Amaral de São Bernardo**, Doutora em Linguística pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR). Docente do programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT). E-mail: [mirelle.bernardo@ifgoiano.edu.br](mailto:mirelle.bernardo@ifgoiano.edu.br)

**José Carlos Moreira de Souza**, Doutor em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade Federal de Goiás/UFG. Docente do programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PROFEPT). E-mail: [jose.moreira@ifgoiano.edu.br](mailto:jose.moreira@ifgoiano.edu.br)

**Resumo:** Este trabalho é resultado de uma pesquisa de natureza qualitativa e que objetiva compreender a atuação profissional do tradutor e intérprete de Libras (Tils) nas modalidades de ensino ofertadas pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (EPT), com foco no Instituto Federal Goiano. A análise se deu a partir de uma revisão da literatura a fim de confrontar premissas que levem em consideração peculiaridades da legislação e realidades dos Tils. Este estudo foi desenvolvido em quatro tópicos: no primeiro tópico, são apresentados os percursos históricos da EPT no Brasil e a formação omnilateral; no segundo, estão contempladas as bases legais e normativas que regulamentam a profissão do tradutor intérprete de Libras; no terceiro, é apresentada a Libras e, por fim, o último tópico discorre sobre o intérprete educacional. Como resultado, observa-se que há uma legislação concisa no que se refere à profissionalização dos Tils, tanto no âmbito federal quanto institucional. A EPT tem elaborado uma série de documentos, regulamentos, formação e capacitação de docentes e servidores técnico-administrativos em Educação, impactando positivamente na atuação dos Tils. No entanto, é necessária a consolidação da identidade profissional e ampliação de vagas para atuação em todos os níveis da educação brasileira.

**Palavras-chave:** Libras; Tradutor e Intérprete de Libras; Educação Profissional e Tecnológica.

#### **The performance of Libras interpreters in professional and technological education**

**Abstract:** This work results from qualitative research that aims to understand the professional performance of the translator-interpreter of Libras (Tils) in the teaching modalities offered by the Federal Network of Professional and Technological Education (EPT), focusing on the Federal Institute of Goiano. The analysis was based on a review of the literature to confront the premises that take into account peculiarities of the legislation and realities of the Tils. This study was

developed in four topics: in the first topic, the historical paths of PTSS in Brazil and unilateral formation are presented; in the second, the legal and normative bases that regulate the profession of the translator-interpreter of Libras are contemplated; in the third, it is suggested to Libras; finally, the last topic discusses the educational interpreter. As a result, it is observed that there is concise legislation regarding the professionalization of Tils, both at the federal and institutional levels. The EPT has prepared a series of documents, regulations, training, and training of teachers and technical-administrative staff in Education, positively impacting the performance of Tils. However, it is necessary to consolidate professional identity and expand vacancies for performance at all levels of Brazilian education

**Keywords:** Libras; Translator and Interpreter of Pounds; Professional and Techno Education.

---

**Submissão:** 2021-11-11. **Aprovação:** 2021-12-14. **Publicação:** 2021-12-23

---

## **Introdução**

O presente artigo tem como tema a atuação dos tradutores e intérpretes de Libras na Educação Profissional e Tecnológica (EPT). Logo, o interesse por esta pesquisa nasceu do intuito de se conhecer melhor a atuação desses profissionais na EPT e realizar um estudo bibliográfico sobre o assunto. A Língua Brasileira de Sinais (Libras) é reconhecida como língua oficial do Brasil, conforme disposto pela Lei 10.436, de 24 de abril de 2002, a qual identifica a Libras como meio legal de comunicação e expressão (BRASIL, 2002). Como tal, possui estrutura gramatical como qualquer outra língua, apontando como diferença entre esta e as línguas faladas o fato de não possuir modalidade oral auditiva, mas ser visuoespacial. Para a sustentação teórica da discussão foram buscados alguns referenciais e realizada a leitura de importantes pensadores do campo educacional, dentre outros, Saviani (2007), Gramsci (1991, 2017), Marx e Engels (2012), cuja sustentação teórica dialoga com as premissas teórico-metodológicas da formação e atuação dos tradutores e intérpretes. No primeiro tópico, apresentamos os percursos históricos da EPT no Brasil e a formação omnilateral. No segundo, estão contempladas as bases legais e normativas que regulamentam a profissão do tradutor e intérprete de Libras (Tils). No terceiro, apresentamos a Libras e, por fim, no último tópico, discorreremos sobre o intérprete educacional (IE).

### ***Percurso histórico da EPT no Brasil e a formação omnilateral***

Nosso ponto de partida é o percurso histórico da EPT e a formação omnilateral, uma vez que o transcurso de aprofundamento do estudo se faz caminhando desse contexto maior para a realidade do Instituto Federal Goiano. A educação profissional e tecnológica dos institutos federais tem a missão de orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão, baseando-se na integração entre ciência, tecnologia e cultura e proporcionando o desenvolvimento da capacidade de investigação científica, essencial na construção da autonomia intelectual destes estudantes (PACHECO, 2018).

A educação profissional é marcada pela dualidade estrutural entre escola e trabalho, em que a qualidade da educação oferecida aos filhos dos ricos e aos filhos dos pobres está diretamente ligada a essa diferença que surgiu para atender às necessidades da burguesia. Dessa forma, a educação profissional tem sua origem histórica no âmbito de uma perspectiva assistencialista, na qual jovens em situação de mendicância eram levados para casas específicas, onde recebiam instrução básica e aprendiam algum tipo de ofício (MACIEL, 2005; MOURA, 2007). Vale destacar que, na sociedade capitalista, a divisão do trabalho acarretou uma divisão, também, na educação, sendo um tipo de educação para a classe dominante e outra para a classe dominada.

Nesse sentido, Manacorda (2007) sugere que o caminho da humanidade passa pela formação de uma capacidade produtiva específica provocada pela divisão natural do trabalho e chega à conquista de uma capacidade omnilateral, envolvendo uma variedade indefinida de ocupações produtivas em que ciência e trabalho coincidem. Frigotto (2009) acredita que a identidade dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) está pautada em uma história voltada para a formação profissional e tecnológica, retomada como projeto institucional, visando à formação diversificada.

Assim, a EPT trabalha a educação profissional integrada à educação básica, com o intuito de formar cidadãos conscientes e críticos para atuarem no mundo do trabalho. Nessas condições, a omnilateralidade envolve a formação do homem de forma integral, incluindo “sua vida corpórea, material e seu desenvolvimento intelectual, cultural, educacional, psicossocial, afetivo, estético e lúdico” (FRIGOTTO; CIAVATTA, 2012, p. 265).

Nesse sentido, o Instituto Federal Goiano é referência no que tange ao ensino público, gratuito e de qualidade, oferecendo cursos técnicos, superiores e de pós-graduação

(lato sensu e stricto sensu), abarcando um ensino verticalizado e funcionando como unidade autônoma. Partindo desses pressupostos, vemos a rede de educação profissional como um oásis no contexto educacional brasileiro, em que o sujeito supera a perspectiva da qualificação profissional. Os IFs são um espaço fértil para se construir a educação politécnica e emancipadora. Complementarmente, a formação de professores é muito importante e nos IFs há não só a qualificação técnica, mas o compromisso pedagógico de formar cidadãos críticos e elevar gradualmente o capital cultural. Tal compromisso se manifesta na proposta de formação omnilateral dos seus alunos. Em conformidade com Nosella (2007, p. 150),

Compete [...] aos educadores lutar para abrir caminhos (escolas) mais apropriados e eficientes, a fim de que todos alcancem a liberdade que o atual momento de evolução da história possibilita. [...] o educador não pode jamais perder de vista o horizonte de liberdade plena, concreta e imanente como objetivo fundamental da educação.

Apesar de ser referência na qualidade de ensino, a formação omnilateral é uma questão que ainda precisa ser discutida com mais afinco na rede federal de educação, uma vez que a nossa sociedade está organizada de forma fragmentada. É perceptível a existência de uma divisão dos meios de produção e do trabalho que, como consequência, gera uma divisão do conhecimento e das profissões, distinguindo os trabalhadores entre os que pensam e os que fazem, ou seja, trabalho manual e trabalho intelectual.

A formação omnilateral procura potencializar todas as dimensões do ser humano, levando-o à construção de sua existência emancipada e livre de limitações alienantes. Esse conceito sofre críticas por parecer utópico, porém, somente por meio de uma educação omnilateral e de qualidade é possível formar cidadãos emancipados e criativos, capazes de intervir na sociedade em que estejam inseridos.

Historicamente, os ouvintes que aprenderam Libras, a aprenderam de forma emergencial, em contato direto com o surdo, conforme afirma Gesser (2009, p. 75): “a urgência em se comunicar e a carência de contextos formais para o ensino de Libras fizeram com que o encontro com um surdo sinalizador funcionasse como a única escola para se aprender sinais”.

Um elemento fundamental neste processo é o reconhecimento da língua de sinais em cada país, por meio de leis e decretos apresentados por movimentos sociais, que tinham como objetivo os direitos e lutas pela língua dos surdos, ganhando forças em todos os

países e resultando, aqui no Brasil, na oficialização da Libras, pela Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002) e pelo Decreto Federal 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (BRASIL, 2005), os quais são documentos memoráveis para a formação da cultura surda em nosso país.

Assim, à medida que a língua de sinais passou a ser reconhecida como língua oficial do país, os surdos passaram a ter garantias de acesso a ela como direitolínguístico. Logo, o profissional Tils torna-se reconhecido profissionalmente. Desse modo, vemos que o estudo e o reconhecimento referente à Libras é emergente na sociedade e precisa ser valorizado, devendo ter profissionais qualificados para o trabalho de tradução dessa língua para os que não a conhecem e da língua portuguesa para os surdos.

A realidade da falta de usuários de Libras vem aos poucos sendo mudada e instituições renomadas, como a Universidade Federal de Goiás e a Universidade Federal de Santa Catarina, entre outras, passaram a oferecer cursos de formação/qualificação na área de Letras/Libras para surdos e ouvintes. Há, também, cursos de bacharelado direcionados à formação de Tils e cursos específicos para a aprendizagem de Libras, a exemplo do Sistema Educacional Chaplin e do Centro de Apoio às Pessoas com Surdez (CAS), em Goiânia.

Nesse panorama, é importante compreender que a Libras precisa ser respeitada como língua com gramática e estrutura próprias e que para atuar como tradutor e intérprete dessa língua é necessário, além do conhecimento prático inerente à função do tradutor, ter o conhecimento teórico, visto que, conforme afirmam Strobel e Fernandes (1998, p. 15): [a Libras] “tem gramática diferenciada, independente da língua oral, é uma língua natural com toda complexidade dos sistemas linguísticos que servem à comunicação, socialização e ao suporte do pensamento de muitos grupos sociais”.

Assim sendo, é importante que o tradutor e intérprete de Libras tenha conhecimento aprofundado da língua e de seu desenvolvimento, para que atue com qualidade e para que assuma sua função e lute coletivamente pela formação continuada e reconhecimento profissional.

### **Bases legais e normativas que regulamentam a profissão do tradutor e intérprete de Libras (Tils)**

A Lei 12.319, de 01 de setembro de 2010, regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete de Libras (BRASIL, 2010). Desde a inclusão de alunos com deficiência nas

escolas regulares, ter um intérprete de Libras dentro da sala de aula é essencial para o processo de inclusão e ensino-aprendizagem, pois ele atua como canal comunicativo entre o aluno surdo, o professor ouvinte e os colegas. Nesse contexto, os surdos são os usuários nativos da língua de sinais, ou assim deveria ser.

Portanto, para eles, a língua de sinais é a sua língua materna (L1) e para os ouvintes que a adquirem ela é a segunda língua (L2). A comunidade ouvinte que aprende a língua de sinais e faz dela sua profissão atuará como tradutor e intérprete da Libras para os surdos em diversas situações tais como, entre outras, em eventos, escolas, igrejas, hospitais.

A inclusão de alunos com deficiência no ambiente escolar colabora com a formação integral desses alunos, capacitando-os para uma melhor interação social, em atendimento à Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015). É importante que os campi do Instituto Federal Goiano busquem desenvolver uma formação integral de seus discentes PcD, para que eles possam, ao concluírem o ensino médio, se inserirem no mundo do trabalho e/ou prosseguirem em algum curso superior, fazendo escolhas e conquistando oportunidades.

Nesse contexto, a presença do Tils, em sala de aula e em outros ambientes educacionais, é importante para que os alunos surdos, usuários da Libras, tenham acesso aos conteúdos escolares, contribuindo para a melhoria do atendimento e para o respeito à sua diversidade linguística e sociocultural, promovendo a formação omnilateral. Para Ciavatta e Ramos (2011), o trabalho como princípio educativo, baseado nos conceitos marxistas de uma educação omnilateral emancipatória, como defende Frigotto (2009), é uma das premissas da educação omnilateral, visando a uma travessia para a politecnicidade, não no sentido de muitas técnicas, mas no sentido de emancipação dos sujeitos.

Faz parte desta lógica a articulação entre trabalho e educação para uma formação integral e omnilateral, partindo do materialismo histórico-dialético, ou seja, um método de interpretação da realidade a qual é feita por contradições, isto é, está sempre em movimento, em que há novos questionamentos e, a partir deles, novas verdades e afirmações. De acordo com a teoria de Hegel e Marx, a tomada de consciência por meio da educação omnilateral exige mudanças na mentalidade e apropriação de novas formas de ver a vida. Nessa perspectiva a escola tem um papel essencial.

Conforme Saviani (2007, p. 53), o homem forma-se homem pela produção e pelo processo educativo. É, portanto, na existência efetiva dos homens, nas contradições de seu movimento real, e não em uma essência externa a essa existência, que se descobre o que o

homem é: “tal e como os indivíduos manifestam sua vida, assim são. O que são coincide, por conseguinte, com sua produção, tanto com o que produzem como com o modo como produzem”. Logo, a escola é o instrumento por excelência para viabilizar o acesso a esse tipo de formação, ela é eleita a forma dominante e generalizada de educação.

A formação omnilateral em Marx e Engels (2012) constitui uma das categorias que situa o trabalho como elo de desenvolvimento humano. Embora a educação não esteja organizada de forma sistemática nos escritos marxianos, ele a configura como um princípio básico na perspectiva da formação do homem para a emancipação humana, ampliando-se, inclusive, em outros aspectos da vida, em comum para o constructo da sociedade comunista.

Nessa perspectiva, cabe ressaltar a importância de se investigar um tema tão relevante como o papel e atuação dos Tils na Rede Federal e no IF Goiano. Salientamos o valor deste profissional no contexto da atual política de inclusão de surdos em uma instituição de ensino que trabalha com a EPT, a qual visa à sistematização de um contexto educativo realmente significativo e que busca a inclusão para os alunos com necessidades educativas específicas, dentre estes, os estudantes surdos.

### **Língua Brasileira de Sinais (Libras)**

A segregação de Pessoas com deficiência (PcD) se dá desde os primórdios da humanidade, contra as quais não faltavam preconceito e discriminação da sociedade. Inicialmente, as pessoas surdas não frequentavam estabelecimentos escolares e, assim, a profissão de tradutor e intérprete de língua de sinais se deu a partir de atividades voluntárias, que mais tarde foram sendo valorizadas como atividade laboral, à medida que os surdos foram conquistando o exercício da cidadania.

No Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1998), começou-se a pensar na elaboração de métodos para uma educação igualitária, sem preconceito ou qualquer outra forma de discriminação (Art. 3º, Inciso IV). Entretanto, a educação inclusiva ganhou impulso maior no ano de 1994, com a Conferência de Salamanca, que defendia o compromisso de se educar cada estudante, independentemente da origem social, étnica ou linguística, incluindo as PcD dentro do ensino regular, sendo dever da escola adequar-se às necessidades do aluno (MARQUES, 2011; MENESES, 2016).

Nesse contexto, a presença, em sala de aula e em outros ambientes educacionais, do tradutor e intérprete da Libras é importante para que os alunos surdos, usuários da Libras, tenham acesso não somente aos conteúdos escolares, mas também a todo o processo de formação omnilateral, contribuindo para a seu desenvolvimento e para o respeito à diversidade linguística e sociocultural dessas pessoas.

Gesser (2009), em seu livro *Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda*, trata exclusivamente de crenças e preconceitos relacionados à língua de sinais, já que os ouvintes não a conhecem profundamente e acabam pensando que Libras seja apenas um conjunto de mímicas. Alguns não a reconhecem como língua e nem tão pouco valorizam o tradutor e intérprete como profissional que auxiliará o surdo na comunicação.

No dia 24 de abril de 2002, foi homologada a Lei Federal 10.436, que reconhece a Libras como língua da comunidade surda brasileira, conforme consta no parágrafo único de seu artigo primeiro:

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras, a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideais e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil (BRASIL, 2002, p. 01).

Essa lei representa um passo importante no processo de reconhecimento e formação do profissional tradutor e intérprete da língua de sinais no Brasil, bem como a abertura de várias oportunidades no mundo do trabalho, legalmente respaldadas. Diante do exposto, os surdos ganham novo alento para prosseguir na busca de melhores caminhos para sua educação, embora a Libras já fosse utilizada por eles há muitos anos.

A Libras possui estrutura gramatical, assim como qualquer outra língua, apontando como diferença o fato de que as línguas faladas possuem modalidade oral auditiva e a Libras possui modalidade visuoespacial. Apesar da lei de criação da Libras já ter quase vinte anos, vemos que ainda há escassez de recursos pedagógicos e humanos para que os surdos se sintam de fato inseridos na sociedade, levando o Conselho Nacional de Educação a ressaltar que

[...] deve ser assegurada, no processo educativo de alunos que apresentam dificuldades de comunicação e sinalização diferenciadas dos demais educandos, a acessibilidade dos conteúdos curriculares, mediante a utilização de linguagens e códigos aplicáveis, como o sistema braile e a língua de sinais (BRASIL, 2001).

Dessa forma, essa exigência vem garantindo a presença dos tradutores e intérpretes de Libras nas escolas e provocando avanços significativos na inclusão de pessoas surdas. Ramos (2014, p. 209) afirma que “a omnilateralidade da formação implica a apreensão do mundo pelos homens por meio dos conhecimentos das propriedades do mundo real (ciência), de valorização (ética) e de simbolização (arte), o que tem sido reconhecido como conhecimentos da formação geral”.

Assim, entendemos que, da mesma forma, os surdos devem ter acesso à formação omnilateral e, para isso, dependem de sua inserção integral à educação e ao trabalho. O linguista Noam Chomsky (1995) reconhece a língua de sinais, pois se refere à plasticidade do cérebro para a faculdade da linguagem nos seres humanos e admite que os termos linguísticos se restringem a uma única modalidade que é a relacionada aos órgãos vocais.

No Brasil, a década de 1980 é extremamente rica, do ponto de vista histórico da inclusão, pois inicia-se a presença de intérpretes de língua de sinais em trabalhos religiosos. Em 1988, realizou-se o I Encontro Nacional de Intérpretes de Língua de Sinais, organizado pela Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis), que propiciou, pela primeira vez, o intercâmbio entre alguns intérpretes do Brasil e a avaliação sobre a ética do profissional intérprete. A Lei de Diretrizes Bases da Educação nº 9.394/96 salienta em seu artigo Art. 58 e § 1º:

Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. § 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial (BRASIL, 1996).

Nessa perspectiva, o intérprete de Libras está completamente envolvido na interação comunicativa social e cultural, com poder para influenciar o objeto e o produto da interpretação, pois ele processa a informação dada na língua fonte e faz escolhas lexicais, estruturais, semânticas e pragmáticas na língua alvo, que devem se aproximar o mais apropriadamente possível da informação dada na língua fonte. Nesse panorama, as Orientações para a atuação profissional dos tradutores/intérpretes de Libras/Português do IF Goiano (IF GOIANO, 2015) destacam que a atuação do profissional Tils educacional é técnica e pedagógica, porém, focada no processo de tradução e interpretação. De acordo com o documento, compete a este profissional:

- a) Traduzir/Interpretar, da Libras/Língua Portuguesa, Língua Portuguesa/Libras, textos, palestras, conferências, discursos, eventos similares; prestar serviço de tradução e interpretação em situações nas quais, por diferença de língua, seja necessária sua presença, inclusive conselhos de classe e reuniões pedagógicas;
- b) Atuar como agente multiplicador, auxiliando na formação de Tradutores e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais, através da capacitação presencial e/ou assistência técnica, a fim de possibilitar o atendimento adequado aos surdos;
- c) Propor, realizar e participar de estudos e pesquisas para o aperfeiçoamento e a inovação de métodos, de técnicas e de procedimentos para a tradução e interpretação da Libras;
- d) Contribuir para o desenvolvimento da proposta pedagógica do Departamento em que atuar; realizar a transposição didática dos conhecimentos selecionados, respeitando as especificidades dos alunos;
- e) Conduzir sua ação escolar contemplando as dimensões teóricas e práticas dos saberes e atividades escolares;
- f) Manter atitude permanente de estudo, pesquisa e produção de material instrucional em Libras, inclusive em ambientes de navegação on line e off line;
- g) Auxiliar no desenvolvimento de procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico para o ensino de alunos surdos;
- h) Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas atividades bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico;
- i) Auxiliar os professores nas adaptações dos conteúdos, atividades e avaliações de forma dinâmica, versátil e coerente com a área e especificidades dos educandos;
- j) Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar;
- k) Zelar pela manutenção e administração do espaço físico e dos materiais sob sua responsabilidade e executar outras atividades de mesma natureza e nível de dificuldade (IF GOIANO, 2015).

Igualmente, cabe ressaltar a importância de investigar um tema tão relevante como a atuação dos TIs no IF Goiano, uma instituição de ensino que trabalha com a Educação Profissional Tecnológica, visando à sistematização de um contexto educativo realmente significativo em busca da inclusão dos discentes com necessidades educacionais específicas. Para que essa inclusão ocorra verdadeiramente, a escola pública precisa ser democrática, além de inclusiva.

### ***O Intérprete Educacional (IE)***

Quadros (2004, p. 07) afirma que “o tradutor-intérprete de Libras - Língua Brasileira de Sinais é conceituado como a pessoa que interpreta de uma dada língua de sinais para outra língua, ou desta outra língua para uma determinada língua de sinais”. Assim sendo, a comunicação é fundamental para o ser humano e a Libras é um instrumento que possibilita a interação dos surdos.

Vale destacar que o intérprete de Libras deve ter competência comunicativa e tradutória, pois são atributos que cooperam para a compreensão comunicativa. Assim, há modelos de interpretação, tais como: simultânea e consecutiva.

O Quadro 1 apresenta as ideias elencadas por Leite (2005, p. 53) acerca desses modelos:

Quadro 1 – Modelos de interpretação

<b>Interpretação simultânea</b>	<b>Interpretação consecutiva</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• É realizada com a mensagem da fonte em andamento e o intérprete vai produzindo o texto até que a mensagem fonte sofra uma pausa;</li> <li>• É considerada mais eficiente em relação ao fator tempo;</li> <li>• É relativamente nova em relação às línguas orais, sendo mais ou menos tradicional em interpretações das línguas de sinais.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O intérprete leva em conta a quantidade de informação que entra, aproveitando a oportunidade de um fechamento na sentença em curso para iniciar a interpretação ou aproveitar para tomar nota;</li> <li>• Exige que o intérprete primeiro receba a mensagem da fonte e depois a intérprete;</li> <li>• Permite que a mensagem da fonte seja apresentada em partes ou no todo;</li> <li>• É considerada mais acurada em relação à simultânea</li> </ul>

Fonte: Leite (2005, p. 53).

Nesse contexto, percebe-se que são muitas as atribuições do intérprete de Libras, o qual necessita de muito estudo e dedicação para desenvolver um trabalho satisfatório. Assim, o IE presta serviço à comunidade surda, visando a atender aos princípios da inclusão social e do respeito ao reconhecimento da sua especificidade linguística e cultural.

Os intérpretes de Libras lutaram para a oficialização dessa profissão e conquistaram legalmente sua profissionalização. Dessa forma, o artigo 4º da Lei 12.319, de 2010, descreve que o tradutor e intérprete de Libras-Língua Portuguesa precisa ter nível médio e sua formação necessita ser concretizada por meio de:

- I. cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;
  - II. cursos de extensão universitária; e
  - III. cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.
- Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativa da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições referidas no inciso III.

Em conformidade com a legislação, a atitude ética e o compromisso desse profissional são instrumentos essenciais na integração e valorização de pessoas surdas. Por

isso, o tradutor e intérprete de Libras necessita de domínio dos sinais, bem como da língua portuguesa, pois, interpretar exige esforço físico e mental, envolve ética profissional e competência, visando a contribuir efetivamente para o desenvolvimento e crescimento pessoal e profissional da comunidade surda, unindo duas culturas: a surda e a ouvinte.

Constantemente, o papel do Tils no âmbito escolar acaba sendo confundido com o papel do professor, pois o aluno surdo faz perguntas diretamente ao intérprete; outras vezes, o professor regente consulta o intérprete sobre o desenvolvimento do aluno surdo, entre outros questionamentos (FAVENI, 2011, p. 60). Deste modo, o IE, se assumir tais funções, torna-se sobrecarregado e confunde seu papel dentro do processo educacional que está sendo constituído. Dessa forma, cabe aos Tils, no contexto escolar, direcionarem as perguntas do aluno surdo ao professor regente, definindo o seu papel na intermediação.

Ao abordarmos sobre o papel e atuação dos Tils na Rede Federal e no IF Goiano resgatamos, ao mesmo tempo, perspectivas de integração, sustentados em Moura (2007), situando a escola dentro da perspectiva de um espaço transformador. Dessa forma, devemos pensar que o processo de tradução deve ser feito de forma séria e ética, ou seja, com qualidade na interpretação, seguindo o código de ética do tradutor e intérprete e respeitando as atribuições inerente à sua atuação profissional, como forma de valorização do seu trabalho e de construção de uma identidade profissional.

Nesse sentido, o professor regente precisa buscar conhecimento e preparo, para que compreenda o contexto que envolve a presença e a participação do aluno surdo e do intérprete de Libras e, assim, vivencie a verdadeira inclusão na sala de aula, garantindo a igualdade de oportunidades e o acesso ao que é ensinado.

Inquestionavelmente, precisamos nos situar como agentes que têm papel relevante e transformador na realidade educacional e, como servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAE), podemos fazer a diferença no local de trabalho, mostrando que é possível transgredir, sendo referência para outras pessoas e vendo o mundo de outra forma. Assim, a cada dia estamos aprendendo algo novo, o que nos faz acreditar que é possível sonhar e lutar por uma sociedade mais justa, que dê espaços e que respeite as diferenças. Além disso, esses profissionais devem perceber-se como uma categoria e lutar por formação continuada, valorização da classe e melhores condições de trabalho.

## **Considerações finais**

Neste trabalho, propomos uma pesquisa qualitativa que teve como objetivo compreender a atuação profissional do Tils nas modalidades de ensino ofertadas pela Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, com foco no Instituto Federal Goiano.

Como resultado das reflexões realizadas, percebe-se que estudos como este são relevantes para que nós, profissionais da educação, possamos aprimorar nossa prática pedagógica e compreender nossa função no processo da formação omnilateral de alunos surdos.

Concluimos que há uma legislação concisa no que se refere à profissionalização dos Tils, tanto no âmbito federal quanto institucional. No entanto, é necessária a consolidação da identidade profissional e ampliação de vagas para atuação em todos os níveis da educação brasileira.

Constatamos que os estudos referentes à Libras são emergentes e precisam ser valorizados e reconhecidos cada vez mais, contribuindo para o desenvolvimento dos profissionais da educação e proporcionando o reconhecimento da Libras. Logo, ter um tradutor e intérprete dentro da sala de aula é importante para o processo de inclusão e de ensino-aprendizagem.

Enfim, destacamos a importância de se investigar mais profundamente um tema tão relevante como a atuação e formação dos Tils no IF Goiano, uma instituição de ensino que trabalha com a EPT, a qual visa à sistematização de um contexto educativo realmente significativo, omnilateral e que busca a inclusão dos alunos com necessidades educativas específicas.

Nessa instituição, o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma integrada, transformam e melhoram a vida de milhares de pessoas, desde o ensino médio à pós-graduação, porém, com baixa participação de estudantes surdos em todos os níveis. Precisamos mudar a realidade da comunidade surda com a elevação cultural e a oportunidade de acesso à omnilateralidade e à formação integral.

## Referências

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm). Acesso em: 17 dez. 2021.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2**, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB0201.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lei10436.pdf>. Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a língua brasileira de sinais - Libras, e o art. 18 da lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm). Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 12.319**, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm). Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm). Acesso em: 16 jun. 2021.

CHOMSKY, N. **The minimalist program**. Cambridge, Mass.: MIT Press, 1995.

CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Ensino médio e educação profissional no Brasil: dualidade e fragmentação**. Retratos da Escola, Curitiba, v. 5, n. 8, p. 27-41, 2011.

FAVENI. **A importância do intérprete de Libras**. Espírito Santo: Núcleo de Pósgraduação e Extensão, 2011. (Apostila).

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M. **Trabalho como princípio educativo**. In: SALETE, R. et al. (org.). Dicionário da educação do campo. Rio de Janeiro: Escola Politécnica Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2012.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **A polissemia da categoria trabalho na batalha das ideias na sociedade de classe**. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, v. 14, p. 168-194, 2009.

GESSER, A. **Libras? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda**. São Paulo: Parábola Editorial, 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere: os intelectuais, o princípio educativo, o jornalismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. v. 2.

GRAMSCI, Antonio. **Os intelectuais e a organização da cultura**. Trad. Carlos N. Coutinho. 8 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1991.

IF GOIANO. Instituto Federal Goiano. **Orientações para a atuação profissional dos tradutores/intérpretes de Libras/Português do IF Goiano**. Goiânia: IF Goiano, 2015.

LEITE, Emeli Marques Costa. **Os papéis do intérprete de Libras na sala de aula inclusiva**. Petrópolis: Arara azul, 2005. Disponível em: [www.editora-arara-azul.com.br-pdflivro3-pdf](http://www.editora-arara-azul.com.br-pdflivro3-pdf). Acesso em: 30 jul. 2021.

MACIEL, Claudia Monteiro. **O lugar da escola técnica frente às aspirações do mercado de trabalho**. 2005. 116 f. Dissertação (Mestrado em antropologia e sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

MANACORDA. Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna**. Tradução Newton Ramos-de-Oliveira. Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

MARQUES, S. C. M. **O processo de inclusão e as dificuldades do professor na sua aplicabilidade em sala de aula**. 2011. 50 p. Monografia (Especialização em Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar) – UAB/UnB, Departamento de Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano. Brasília, 2011.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Penguin Classics/Companhia das Letras, 2012.

MENESES, H. N. **A formação dos professores que atuam com alunos surdos no ensino regular no município de Marabá-Pará-Brasil**. 2016. 95 p. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Escola Superior de Educação Almeida Garrett, Supervisão Pedagógica e Formação de Formadores, Lisboa, 2016.

MOURA. Dante H. **Educação básica e educação profissional e tecnológica: dualidade histórica e perspectivas de integração**. Revista Holos, Natal-RN, ano 23, v. 2, p. 4-30, 2007.

NOSELLA, P. **Trabalho e perspectivas de formação dos trabalhadores: para além da formação politécnica**. Revista Brasileira de Educação, Campinas, v. 12, n. 34, p. 137-151, jan./abr. 2007.

PACHECO, Eliezer Moreira. **Os Institutos Federais: uma revolução na educação profissional e tecnológica**. 2018. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti\\_evolucao.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti_evolucao.pdf). Acesso em: 16 dez. 2021.

QUADROS, Ronice Müller de. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Secretaria de Educação Especial; Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos** - Brasília: MEC; SEESP, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2021.

RAMOS, Marise. **Filosofia da práxis e práticas pedagógicas de formação de trabalhadores.** Trabalho & Educação, Belo Horizonte, v. 23, n.1, p. 207-218, jan-abr. 2014. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/9598/2/Trabalho%20&%20Educa%3%a7%c3%a3o.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2021.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos.** Universidade Estadual de Campinas, Faculdade de Educação, 2007.

STROBEL, Karin Lilian; FERNANDES, Sueli. **Aspectos linguísticos da Libras.** Curitiba, SEED/SUED/DEE, 1998.